



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

---

Da: Presidência

CME Para: Os Conselheiros e Conselheiras.

Normativa nº 02/2020

Assunto: Considerações sobre Calendário Escolar e outros assuntos.

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, com fundamento no Ofício nº 081/2020-GP, e no alinhamento de suas normas regimentais, resolve: Encaminhar a todos os membros deste órgão de controle social, titulares e suplentes, nomeados através Decreto nº. 1147, de 02 de outubro de 2019, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de 2020, conforme designada pelos membros deste conselho para representá-los em reunião ordinária realizada no dia onze de Maio do ano de 2020, eu, Sandra Nascimento de Oliveira da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, estive de maneira presencial, seguindo todas as medidas de segurança propostas pela Organização Mundial de Saúde resolve: o Calendário Escolar necessita de prorrogação de tempo para apreciação aguardando legislação está em trâmite, em tempo, informo que diante desta perspectiva, questionamentos por parte de alguns segmentos, mesmo depois de apresentação da proposta ao Conselho Municipal de educação em reunião extraordinária e ordinária, novas demandas surgem, a Secretária Municipal de Educação, Senhora Márcia Paiva, recebeu a sugestão por parte deste Conselho que formalize Políticas Públicas Educacionais, com publicações em veículo de comunicação Oficial, em resposta, informou que em reunião extraordinária prevista para o dia 02/06/2020 às 10h, será apresentada para apreciação dos membros deste conselho: "Normativa 01, de \_\_\_\_\_ 2020, Apresentando proposta para publicação".

Caraguatatuba, 26 de Maio de 2020.

Sandra Nascimento de Oliveira da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de educação de Caraguatatuba